



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1285357/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022336/2021-74

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 36/2020 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2020 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA CLARO S.A.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04709-110, no Município de São Paulo/SP e no Parque Urbano Santos, nº 136 – Centro, CEP: 65020-610, no Município de São Luís/MA; TEL: (021 95) 2121-8127; representado pela Senhora **PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA** e pelo Senhor **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022336/2021-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR**, o prazo da vigência do Contrato nº 36/2020 - SICON por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **21/12/2024 a 21/12/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 36/2020 - SICON	24 meses – 21/12/2020 a 21/12/2022	R\$ 1.351.411,20
Termo Aditivo I	24 meses – 21/12/2022 a 21/12/2024	R\$ 1.351.411,20
Termo Aditivo II	12 meses – 21/12/2024 a 21/12/2025	R\$ 675.705,60

ATUAL	60 meses	R\$ 675.705,60
--------------	-----------------	-----------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 675.705,60 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000/3008

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / 230700

V. Elemento de Despesa: 339040 –SERVIÇOS DE TIC - PESSOA JURÍDICA

VI. Plano Interno: MESBAG01STN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUITA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante da Contratante

PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA

Representante da Contratada

EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO

Representante da Contratada

Anexo:

I - Quantitativos considerando a prorrogação por 12 (doze) meses: (Ofício 209 (1249288))

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Assinatura do plano de voz	Unidade	1680
2	Serviço Intra-Grupo (Tarifa Zero)	Unidade	1680
3	Serviço de gerência WEB	Unidade	1680
4	Mensagem SMS	Unidade	12000
5	Serviço de dados com franquia de 20 GB e comodato de aparelho Smartphone Tipo A	Assinatura	720
6	Serviço de dados com franquia de 10 GB e comodato de aparelho Smartphone Tipo B	Assinatura	960
7	Serviço de dados com franquia de 20 GB e comodato de aparelho do tipo Tablet	Assinatura	1680
8	Tráfego de ligações Local (VC1) Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	50400
9	Tráfego de ligações Local (VC1) Móvel-Móvel outra operadora	Minuto	132000
10	Tráfego de ligações Local (VC1) Móvel-Fixo	Minuto	50400
11	Tráfego de ligações Longa Distância Nacional (VC2) Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	10800
12	Tráfego de ligações Longa Distância Nacional (VC2) Móvel-Móvel outra operadora	Minuto	10800
13	Tráfego de ligações Longa Distância Nacional (VC2) Móvel-Fixo	Minuto	10800
14	Tráfego de ligações Longa Distância Nacional (VC3) Móvel-Móvel mesma operadora	Minuto	10800
15	Tráfego de ligações Longa Distância Nacional (VC3) Móvel-Móvel outra operadora	Minuto	10800
16	Tráfego de ligações Longa Distância Nacional (VC3) Móvel-Fixo	Minuto	10800



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA**, Usuário Externo, em 13/12/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, Usuário Externo, em 13/12/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 13/12/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285357** e o código CRC **129DF637**.